



**ESTADO DO PARÁ**  
**Prefeitura Municipal de Dom Eliseu**  
**Gabinete do Prefeito**  
**CNPJ 22.953.681/0001-45**

**LEI MUNICIPAL Nº. 296/2008/GP**

**Dom Eliseu – Pa, em 26 de Junho de 2008.**

**“Dispõe sobre a ampliação de vagas para provimento efetivo de Cargos Públicos definido no art. 5º da Lei nº 239/2004 e art. 9º, I da Lei nº 238/2004, nos quadros da Administração Pública direta deste município de Dom Eliseu (PA) e dá outras providências”.**

**KLEPER WANDSON FIGUEIREDO DE CARVALHO**, Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal Aprova e eu Sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Ficam ampliadas vagas para os seguintes cargos de provimento efetivo: **07** (sete) vagas para cargos de professor de 1ª a 4ª série, **08** (oito) vagas para Professor de Ciências, **01** (uma) vaga para Professor de História, **02** (duas) vagas para Professor de Geografia-Estudos Amazônicos; **15** (quinze) vagas de Digitador, **40** (quarenta) vagas de Servente, **30** (trinta) vagas de vigia, **01** (uma) vaga de Técnico em Agropecuária, definido no art. 5º da Lei nº 239/2004; **03** (três) vagas para cargos de Enfermeiro Nível Superiores e **01** (uma) vaga para cargo de Médico Veterinário, definidos no art. 9º, I da Lei nº 238/2004, respectivamente, nos quadros da Administração Pública Direta deste município de Dom Eliseu (PA).

**Art. 2º** - As vagas ampliadas nos cargos acima nominados para provimento efetivo nos quadros da Administração Pública Direta deste município obedecerão rigorosamente os critérios constantes nos Planos de Cargos e ou Carreira e remuneração da classe correspondente, especificados na tabela abaixo.

**Avenida JK de Oliveira – nº 02 – centro – Tele fax: (0XX94) 3335-2210 – CEP:  
68.633.000 – Dom Eliseu (PA).**



**ESTADO DO PARÁ**  
**Prefeitura Municipal de Dom Eliseu**  
**Gabinete do Prefeito**  
**CNPJ 22.953.681/0001-45**

Professor 1ª a 4ª série – Serie Nível II	Graduação em 2º grau Magisterio.	Secretaria de Educação	07 (sete) VAGAS
Professor de Ciências	Graduação em Ciências.	Secretaria de Educação	08 (oito) VAGAS
Servente	Conclusão de no mínimo a 4ª série de ensino fundamental.	Secretaria de Administração	40 (quarenta) VAGAS
Professor de História	Graduação em História.	Secretaria de Educação	01 (uma) VAGA
Professor de Geografia	Graduação em Geografia - Estudos Amazônicos.	Secretaria de Educação	02 (duas) VAGAS
Digitador	Conclusão do ensino médio mais curso específico em digitação.	Secretaria de Administração.	15 (quinze) VAGAS
Vigia	Conclusão de no mínimo a 4ª série de ensino fundamental.	Secretaria de Administração	30 (trinta) VAGAS
Técnico em Agropecuária	Conclusão de Curso de Ensino Médio.	Secretaria de Administração	01 (uma) VAGA
Enfermeiro	Graduação em Curso Superior em	PMDE-ANS-E-010	03 (três)

Avenida JK de Oliveira – nº 02 – centro – Tele fax: (0XX94) 3335-2210 – CEP 68.633.000 – Dom Eliseu (PA).



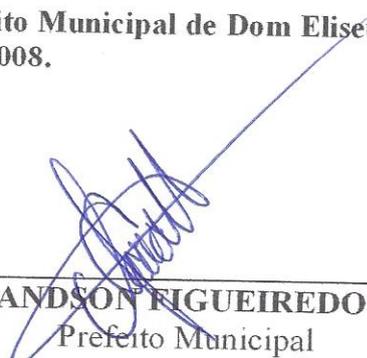
**ESTADO DO PARÁ**  
**Prefeitura Municipal de Dom Eliseu**  
**Gabinete do Prefeito**  
**CNPJ 22.953.681/0001-45**

	Enfermagem.		VAGAS
Médico Veterinário	Graduação específica em Curso Superior de Medicina Veterinária.	Secretaria de Saúde.	01 (uma) VAGA

**Art. 3º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de Dotações do Orçamento deste município.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará aos 26 dias do mês de Junho do ano de 2008.**

  
\_\_\_\_\_  
**KLEPER WANDSON FIGUEIREDO DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

Avenida JK de Oliveira – nº 02 – centro – Tele fax: (0XX94) 3335-2210 – CEP  
68.633.000 – Dom Eliseu (PA).



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU**  
**Gabinete do Prefeito**  
**CNPJ Nº 22.953.681/0001-45**

Ofício nº. 100/2008/GP

Dom Eliseu – PA, em 26 de Junho de 2008.

Excelentíssimo Senhor,

Honrado em cumprimentá-lo, dirijo-me a V<sup>a</sup>. S<sup>a</sup>. no intuito de encaminhar-lhe a Lei Municipal de nº 296/2008/GP que **“Dispõe sobre a ampliação de vagas para provimento efetivo de Cargos Públicos definido no art. 5º da Lei nº 239/2004 e art. 9º, I da Lei nº 238/2004, nos quadros da Administração Pública direta deste município de Dom Eliseu (PA) e dá outras providências”**.

Vale ressaltar, que a matéria se faz de suma importância, uma vez que atenderá aos interesses públicos, sobressaindo-se aos interesses particulares.

Sendo o que se apresenta para o momento externo votos de estima e considerações.

Atenciosamente,

  
**KLEPER WANDSON FIGUEIREDO DE CARVALHO**  
**Prefeito Municipal**

A  
Sua Senhoria o Senhor  
Eldo José Ribeiro  
MD: Presidente da Câmara Municipal  
Dom Eliseu - PA

Câmara Municipal de Dom Eliseu-PA  
Secretaria Legislativa  
Recebi em 27/06/08  
Gabinete do Secretário

  
11:00hs.